



Câmara Municipal de Barueri
ESTADO DE SÃO PAULO

0168

Fls. N.º 2
Proc. N.º 130/96
DR

- INDICAÇÃO N. 130/96 -

Senhor Presidente.

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S.Exa. interceder junto ao órgão competente a fim de estudar a possibilidade da implantação de sinalização horizontal (faixa para separação de mão de direção), na Rua Adonilson Alves Ferreira até a Rua Tâmisia, no bairro Vale do Sol, neste município.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 28 de fevereiro de 1996


JOSE MARIA DE MORAES
Vereador

- JUSTIFICATIVA -

Justifico a presente propositura, considerando que este Vereador foi procurado pelo munícipe Sr. VANDERLEY DA SILVA CARDOSO, residente a Rua das Marias n.292 - Parque dos Camargos, o qual reivindica por esta providência, tendo em vista que motoristas inescrupulosos desrespeitam a mão de direção oferecendo perigo aos usuários, principalmente às crianças que estudam nas proximidades.

Justifico ainda que, segundo o referido munícipe, já houve várias colisões de veículos no local em questão devido à falta de sinalização na pista. Considerando que ambas as vias públicas são tidas como itinerários de várias linhas de ônibus, inclusive de intermunicipais, torna-se necessário a providência que o caso requer a fim de evitar maiores transtornos à população local.

A D. L. para providenciar conforme pede a propositura

Em 04 de 03 de 1996


Presidente

Of. 158/96 - 05.03